





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

V - criar um sistema de encaminhamento e acompanhamento, no qual os professores possam ser orientados sobre os profissionais e serviços disponíveis, além de monitorar a adesão ao programa, e;

VI – fazer parcerias e/ou convênios com as Faculdades/Universidades, instaladas no município da Serra, para adesão ao Programa ‘Mente que Ensina, Coração que Cuida’, com o fito de prestar atendimento psicológico e psiquiátrico aos professores da rede pública municipal de ensino.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

**Art. 5º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 20 de março de 2025.

**RAPHAELA MORAES**

Vereadora

Toda vida importa



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador: 390037003700320054005000 Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-7/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
Site: [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br) e-mail: [gabinete@raphaelamoraes.com.br](mailto:gabinete@raphaelamoraes.com.br)  
- ICP-Brasil.





